



9
AG
7

JUNTA DE FREGUESIA DE PERAFITA
CONCELHO DE MATOSINHOS

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE SERVIÇOS GERAIS) - DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Serviços Gerais, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Perafita, cuja abertura foi autorizada por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Perafita, tomada em 06 de agosto de 2026. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente do Júri -----

Fernanda Fonseca da Silva Santos, Secretária da Junta de Freguesia de Perafita. -----

Vogais Efetivos -----

Cátia Maria Oliveira da Rocha e Silva, Técnica Superior GIP/Ação Social; -----

Fernando Paulo Carvalho Alves, Assistente Operacional - Divisão de Ambiente. -----

Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião. -----

Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à definição dos métodos de seleção, respetivos critérios de apreciação e ponderação, sistema de valoração final, perfil de competências e critérios de ordenação preferencial aplicáveis ao presente procedimento concursal. -----

1. Métodos de Seleção -----

O Júri deliberou aplicar os métodos de seleção previstos no aviso de abertura do procedimento concursal. -----

1.1 Candidatos em geral -----

Serão aplicados os seguintes métodos: -----

a) Prova Prática (PP); -----

b) Avaliação Psicológica (AP); -----

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

1.2 Candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP -----

Serão aplicados os seguintes métodos: -----

a) Avaliação Curricular (AC); -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----



8
CAG
7

JUNTA DE FREGUESIA DE PERAFITA CONCELHO DE MATOSINHOS

Os candidatos abrangidos por esta situação podem afastar a aplicação destes métodos mediante declaração escrita apresentada no formulário de candidatura, sendo-lhes aplicados os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

2. Prova Prática (PP) -----

A Prova Prática visa avaliar os conhecimentos e competências profissionais dos candidatos, bem como a capacidade de aplicação dos mesmos no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho. -----

A prova terá a duração máxima de trinta minutos e consistirá na execução de tarefas diretamente relacionadas com as funções a desempenhar. -----

Parâmetros de Avaliação -----

Conhecimento e correta utilização dos equipamentos e ferramentas: 0 a 5 valores. -----

Qualidade técnica da execução da tarefa: 0 a 7 valores. -----

Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho: 0 a 4 valores. -----

Organização, método e gestão do tempo: 0 a 4 valores. -----

A classificação da Prova Prática será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da soma dos parâmetros acima identificados. -----

3. Avaliação Psicológica (AP) -----

A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido para o posto de trabalho. -----

A classificação será expressa através das menções: -----

Apto; -----

Não Apto. -----

A obtenção da menção de Não Apto determina a exclusão do procedimento concursal.

4. Avaliação Curricular (AC) -----

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. -----

A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo calculada através da seguinte fórmula: -----

$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ -----

Onde: -----

HA = Habilitação Académica; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação do Desempenho. -----

4.1 Habilitação Académica -----

Escolaridade obrigatória exigida para admissão: 18 valores; -----

Habilitação superior à exigida: 20 valores. -----

4.2 Formação Profissional -----



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE PERAFITA CONCELHO DE MATOSINHOS

Sem formação: 0 valores; -----
Até 100 horas: 10 valores; -----
Mais de 100 até 150 horas: 12 valores; -----
Mais de 150 até 250 horas: 14 valores; -----
Mais de 250 até 350 horas: 16 valores; -----
Mais de 350 até 450 horas: 18 valores; -----
Mais de 450 horas: 20 valores. -----

4.3 Experiência Profissional -----

Até 1 ano: 10 valores; -----
Mais de 1 a 3 anos: 12 valores; -----
Mais de 3 a 6 anos: 14 valores; -----
Mais de 6 a 9 anos: 16 valores; -----
Mais de 9 a 12 anos: 18 valores; -----
Mais de 12 anos: 20 valores. -----

4.4 Avaliação do Desempenho -----

Desempenho Inadequado: 4 valores; -----
Desempenho Regular: 12 valores; -----
Desempenho Bom: 16 valores; -----
Desempenho Muito Bom: 18 valores; -----
Menção de Mérito Excelente: 20 valores. -----

5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. -----

Serão avaliadas as seguintes competências: -----

Orientação para o Serviço Público; -----

Orientação para a Mudança e Inovação; -----

Gestão do Conhecimento; -----

Orientação para a Segurança. -----

A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, correspondendo à média aritmética simples das classificações obtidas nas competências avaliadas. -----

6. Perfil de Competências -----

Para efeitos da Avaliação Psicológica e da Entrevista de Avaliação de Competências, o Júri definiu como competências essenciais para o exercício do posto de trabalho: -----

Orientação para o Serviço Público; -----

Orientação para a Mudança e Inovação; -----

Gestão do Conhecimento; -----

Orientação para a Segurança. -----

7. Ordenação Final -----

A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação das seguintes fórmulas: -----



Alves

JUNTA DE FREGUESIA DE PERAFITA

CONCELHO DE MATOSINHOS

Candidatos sujeitos a PP, AP e EAC -----

OF = (60% PP) + (40% EAC) -----

Candidatos sujeitos a AC e EAC -----

OF = (60% AC) + (40% EAC) -----

Sendo: -----

OF = Ordenação Final; -----

PP = Prova Prática; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. -----

8. Exclusão -----

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que: -----

Obtenham classificação inferior a 9,50 valores em qualquer método de seleção de natureza quantitativa; -----

Obtenham a menção de Não Apto na Avaliação Psicológica; -----

Não compareçam aos métodos de seleção para que sejam convocados. -----

9. Critérios de Ordenação Preferencial -----

Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Mantendo-se a situação de empate, serão aplicados os seguintes critérios, por esta ordem: -----

Melhor classificação em Orientação para o Serviço Público; -----

Melhor classificação em Orientação para a Segurança; -----

Melhor classificação em Gestão do Conhecimento; -----

Melhor classificação em Orientação para a Mudança e Inovação. -----

10. Utilização Faseada dos Métodos de Seleção -----

O Júri deliberou recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos constantes do aviso de abertura, procedendo: -----

a) À aplicação do primeiro método de seleção a todos os candidatos admitidos; -----

b) À aplicação do segundo método aos 100 candidatos melhor classificados; -----

c) À aplicação dos métodos subsequentes aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, por ordem decrescente de classificação, até satisfação das necessidades de recrutamento. -----

11. Publicitação -----

A presente ata será disponibilizada no sítio eletrónico da Junta de Freguesia de Perafita, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Perafita, 06 de outubro de 2026. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE PERAFITA
CONCELHO DE MATOSINHOS

O Júri

A Presidente do Júri

Fernanda Fonseca da Silva Santos

Fernanda Fonseca da Silva Santos

A 1.ª Vogal Efetiva

Cátia Maria Oliveira da Rocha e Silva

Cátia Maria Oliveira da Rocha e Silva

O 2.º Vogal Efetivo

Fernando Paulo Carvalho Alves

Fernando Paulo Carvalho Alves

Perafita, 6 de outubro de 2026